



Ofício GP nº 018/2024

Chã Grande/PE, 10 de junho de 2024

Ao

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande

Venho à presença de Vossa Excelência dos demais Vereadores, que compõem esta Egrégia Casa Legislativa, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Chã Grande e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 204.000,00 Lei Aldir Blanc e dá outras providências correlatas.

Para melhor análise da proposta encaminho a mensagem de justificativa, necessária à sua apresentação, bem como, o respectivo Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Chã Grande, 10 de junho de 2024.

Mensagem Justificativa nº014/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências submeter à apreciação do Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

As ações executadas por meio das referidas Leis serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei, a União descentralizou ao Município de Chã Grande o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Se faz imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que tais ações serão custeadas integralmente pela União, através do repasse já explicitado, não haverá impacto orçamentário e financeiro.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.



Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,



SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Projeto de Lei nº 014 de 10 de junho de 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Chã Grande e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 204.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Federal nº 14.399/2022, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Chã Grande, crédito especial, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 805, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme fontes de recursos: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2024.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	5000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
Unidade:	50001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	1302 - AÇÕES CULTURAIS		
Ação:	2.890 – Ações Culturais da Lei 14.399/2022 (PNAB)		
	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	186 – PNAB – Lei 14.399/2022	49.300,00
	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	186 – PNAB – Lei 14.399/2022	8.700,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	186 – PNAB – Lei 14.399/2022	63.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	186 – PNAB – Lei 14.399/2022	83.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		204.000,00

Chã Grande - PE, 010 de junho de 2024.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício